



Boletim do Legislativo

Órgão de Imprensa Oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco - Resolução 01/2016

Edição Semanal 005/2024 -26/01 a 02/02/2024

ATAS DE REUNIÃO ORDINÁRIA

<https://www.ourobranco.cam.mg.gov.br/atividade-legislativa/sessoes-plenarias/atas>

*****PERÍODO DE RECESSO LEGISLATIVO*****

PORTARIAS

Portaria nº 021, de 02 de fevereiro de 2024 - Dispõe sobre a nomeação de servidores dos cargos de provimento em comissão.

https://www.ourobranco.cam.mg.gov.br/docs/legislacao/PORT_21_2024.pdf

Portaria nº 020, de 31 de janeiro de 2024 - Dispõe sobre a designação de agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio nos termos da Lei Federal 14.133/21 e Lei Municipal 2.497/21 dá outras providências.

https://www.ourobranco.cam.mg.gov.br/docs/legislacao/PORT_20_2024.pdf

Portaria nº 019, de 31 de janeiro de 2024 - Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo de provimento em comissão.

https://www.ourobranco.cam.mg.gov.br/docs/legislacao/PORT_19_2024.pdf

Portaria nº 018, de 31 de janeiro de 2024 - Dispõe sobre a nomeação dos membros das comissões permanentes.

https://www.ourobranco.cam.mg.gov.br/docs/legislacao/PORT_18_2024.pdf

Portaria nº 017, de 29 de janeiro de 2024 - Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo de provimento em comissão

https://www.ourobranco.cam.mg.gov.br/docs/legislacao/PORT_17_2024.pdf

TERMOS DE ESTÁGIO

Câmara Municipal de Ouro Branco

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Processo Administrativo CMOB Nº 008/2024
Contrato CMOB Nº 08/2024

Por este instrumento de Termo de Compromisso de Estágio, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/MG, com sede a Praça Sagrados Corações, nº 200, centro, na cidade de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ nº 23.964.950/0001-31, neste ato representada por sua Presidente Neymar Magalhães Meireles doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado ISABELLA RIBEIRO DA SILVA, RG nº MG-19.383.496 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 131.080.446.05, aluna regularmente matriculada no 5º (quinto) período do Curso de Direito da Faculdade de Direito de Conselheiro Lafaiete, residente e domiciliada na Rua Miguel Vieira Junior, nº 109 – Bairro centro, na cidade de Ouro Branco/MG – CEP: 36490-040 e, doravante denominada simplesmente ESTAGIÁRIA, resolvem entre si celebrar o presente termo de compromisso de estágio, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA I

A CONTRATANTE, por esta melhor forma de direito, autoriza a ESTAGIÁRIA a realizar um período de estágio junto ao PROCON-CÂMARA com a finalidade de receber treinamento, complementando e consolidando na prática, os ensinamentos teóricos de ensino.

Parágrafo único - Pelas reais e recíprocas vantagens técnicas e administrativas a CONTRATANTE designará um supervisor de estágio para acompanhar a ESTAGIÁRIA no desenvolvimento de suas atividades.

CLAUSULA II

A ESTAGIÁRIA obriga-se a cumprir e a obedecer às normas internas da CONTRATANTE, principalmente as relativas ao estágio, que declara expressamente conhecer, respondendo pelas perdas e danos consequentes de inobservância das mesmas.

Parágrafo 1º - A ESTAGIÁRIA declara ainda que:

- concorda com o sistema de avaliação do desempenho e aproveitamento em relação ao seu estágio;
- entregará a Faculdade de Direito de Conselheiro Lafaiete, relatórios sobre o seu estágio;
- seu atual horário escolar, é compatível com o horário de estágio;

Parágrafo 2º - A ESTAGIÁRIA, deverá informar de imediato e por escrito a CONTRATANTE qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula na INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

CLAUSULA III

O estágio será realizado, a partir da assinatura deste de Termo de Compromisso de Estágio e se encerra no dia 31 de dezembro de 2024, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h00min às 13h00min.

Parágrafo único - Qualquer mudança em relação ao horário de estágio deverá ser resultado de prévio entendimento entre a CONTRATANTE e a ESTAGIÁRIA.

Praça Sagrados Corações, 200 – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP 36420-000 – Fone (31)3741-1200

www.ourobranco.cam.mg.gov.br

CIRLEY JOSE
HENRIQUES/0014331
9698

Assinado de forma digital por
CIRLEY JOSE
CPF: 0014331-1
Data: 2024.01.29 16:05:11 -03'00'

Câmara Municipal de Ouro Branco

CLÁUSULA IV

Fica ressalvada a possibilidade de o estágio compreender atividades, tanto internas como externas, desde que coincidam com o programa de ensino que a ESTAGIÁRIA cursa e estuda. A experiência prática na linha de formação deve ser ligada à complementação do ensino e da aprendizagem.

CLÁUSULA V

Tanto a CONTRATANTE como o ESTAGIÁRIA, e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO poderão a qualquer momento dar por encerrado o estágio, bastando uma simples carta de uma das partes para com a outra, a ser feita com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA VI

A ESTAGIÁRIA receberá mensalmente da CONTRATANTE uma verba a título de BOLSA DE AUXÍLIO AO ESTÁGIO, o valor de 01 (um) salário mínimo vigente na data do efetivo pagamento.

Parágrafo Único: Será descontado do valor da Bolsa, o afastamento por mais de 15 dias ininterruptos ou alternados em decorrência de afastamentos por motivo de licença para tratamento de saúde.

CLÁUSULA VII

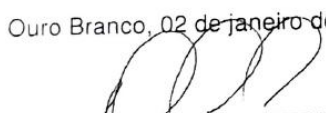
Este Termo de Compromisso de Estágio deverá atender aos ditames da Resolução nº 19/2010 da Câmara Municipal de Ouro Branco/MG, bem como a Lei Federal 11.788/08.

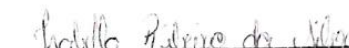
CLÁUSULA VIII

Fica eleito o fórum da Comarca Ouro Branco/MG, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo de compromisso, prevalecendo este sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim, juntos e compromissados, assinam o presente Termo de Compromisso, em 03 (três) vias de igual teor para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Ouro Branco, 02 de janeiro de 2024.


Neymar Magalhães Meireles
Câmara Municipal de Ouro Branco


Isabella Ribeiro da Silva- Estagiária

CIRLEY JOSE
HENRIQUES.001433
19698

Assinado digitalmente por
CIRLEY JOSE
HENRIQUES.001433-41119988
Data: 2024.01.02 18:06:31 -0300

Faculdade de Direito de Conselheiro Lafaiete
Anuente

Testemunhas:

Nome:
Id:
CPF:

Nome:
Id:
CPF:

Praça Sagrados Corações, 200 – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP 36420-000 – Fone (31)3741-1200
www.ourobranco.cam.mg.gov.br



Câmara Municipal de Ouro Branco

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Processo Administrativo CMOB Nº 009/2024
Contrato CMOB Nº 009/2024

Por este instrumento de Termo de Compromisso de Estágio, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/MG, com sede a Praça Sagrados Corações, nº 200, centro, na cidade de Ouro Branco, Estado de Minas Gérias, inscrita no CNPJ nº 23.964.950/0001-31, neste ato representada por seu Presidente NEYMAR MAGALHÃES MEIRELES doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado ISABELLA PAZ GOMES LISBOA, RG nº MG-18.577.907 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 101.118.776-01, aluna regularmente matriculada no 7º (Sétimo) período do Curso de Direito da Faculdade de Direito de Conselheiro Lafaiete, residente e domiciliada na Rua Mannesmann, 286, bairro Siderurgia, Ouro Branco – MG – CEP.: 36.496-374, doravante denominada simplesmente ESTAGIÁRIA, resolvem entre si celebrar o presente termo de compromisso de estágio, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I

A CONTRATANTE, por esta melhor forma de direito, autoriza a ESTAGIÁRIA a realizar um período de estágio junto ao PROCON-CÂMARA com a finalidade de receber treinamento, complementando e consolidando na prática, os ensinamentos teóricos de ensino.

Parágrafo único - Pelas reais e recíprocas vantagens técnicas e administrativas a CONTRATANTE designará um supervisor de estágio para acompanhar a ESTAGIÁRIA no desenvolvimento de suas atividades.

CLÁUSULA II

A ESTAGIÁRIA obriga-se a cumprir e a obedecer às normas internas da CONTRATANTE, principalmente as relativas ao estágio, que declara expressamente conhecer, respondendo pelas perdas e danos consequentes de inobservância das mesmas.

Parágrafo 1º - A ESTAGIÁRIA declara ainda que:

- concorda com o sistema de avaliação do desempenho e aproveitamento em relação ao seu estágio;
- entregará a Faculdade de Direito de Conselheiro Lafaiete, relatórios sobre o seu estágio;
- seu atual horário escolar, é compatível com o horário de estágio;

Parágrafo 2º - A ESTAGIÁRIA, deverá informar de imediato e por escrito a CONTRATANTE qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula na INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

CLÁUSULA III

O estágio será realizado, a partir da assinatura deste de Termo de Compromisso de Estágio e se encerra no dia 31 de dezembro de 2024, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h00min às 13h00min.

Parágrafo único - Qualquer mudança em relação ao horário de estágio deverá ser resultado de prévio entendimento entre a CONTRATANTE e a ESTAGIÁRIA.

Praça Sagrados Corações, 200 – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP 36420-000 – Fone (31)3741-1225
www.ourobranco.cam.mg.gov.br

Isabella Paz Gomes Lisboa

CIRLEY JOSE
HENRIQUES:0
0143319698

Assinado de forma digital
por CIRLEY JOSE
HENRIQUES:00143319698
Dados: 2024.01.26
10:05:10 -03'00'



Câmara Municipal de Ouro Branco

CLÁUSULA IV

Fica ressalvada a possibilidade de o estágio compreender atividades, tanto internas como externas, desde que coincidam com o programa de ensino que a ESTAGIÁRIA cursa e estuda. A experiência prática na linha de formação deve ser ligada à complementação do ensino e da aprendizagem.

CLÁUSULA V

Tanto a CONTRATANTE como o ESTAGIÁRIA, e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO poderão a qualquer momento dar por encerrado o estágio, bastando uma simples carta de uma das partes para com a outra, a ser feita com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA VI

A ESTAGIÁRIA receberá mensalmente da CONTRATANTE uma verba a título de BOLSA DE AUXÍLIO AO ESTÁGIO, o valor de 01 (um) salário mínimo vigente na data do efetivo pagamento.

Parágrafo Único: Será descontado do valor da Bolsa, o afastamento por mais de 15 dias ininterruptos ou alternados em decorrência de afastamentos por motivo de licença para tratamento de saúde.

CLÁUSULA VII

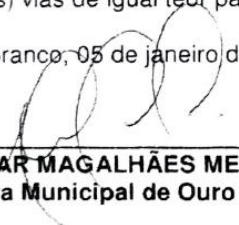
Este Termo de Compromisso de Estágio deverá atender aos ditames da Resolução nº 19/2010 da Câmara Municipal de Ouro Branco/MG, bem como a Lei Federal 11.788/08.

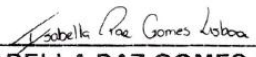
CLÁUSULA VIII

Fica eleito o fórum da Comarca Ouro Branco/MG, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo de compromisso, prevalecendo este sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim, juntos e compromissados, assinam o presente Termo de Compromisso, em 03 (três) vias de igual teor para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Ouro Branco, 05 de janeiro de 2024.


NEYMAR MAGALHÃES MEIRELES
Câmara Municipal de Ouro Branco


ISABELLA PAZ GOMES LISBOA
Estagiária

CIRLEY JOSE

HENRIQUES:00143319698

Assinado de forma digital por

CIRLEY JOSE

HENRIQUES:00143319698

Dados: 2024.01.26 10:05:51 -03'00'

Faculdade de Direito de Conselheiro Lafaete
Anuente

Testemunhas:

Nome:

Id:

CPF:

Nome:

Id:

CPF:

Praça Sagrados Corações, 200 – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP 36420-000 – Fone (31)3741-1225

www.ourobranco.cam.mg.gov.br



Câmara Municipal de Ouro Branco

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Processo Administrativo CMOB Nº 03/2024

Contrato CMOB Nº 03/2024

Por este instrumento de Termo de Compromisso de Estágio, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/MG, com sede a Praça Sagrados Corações, nº 200, centro, na cidade de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ nº 23.964.950/0001-31, neste ato representada por sua Presidente Neymar Magalhães Meireles doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado KEZIA DIAS, RG nº MG-19.910.053 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 136.033.086-03, aluna regularmente matriculada no 5º (quinto) período do Curso de Direito da Faculdade de Direito de Conselheiro Lafaiete, residente e domiciliado na Rua João Catarina nº 721, bairro centro, na cidade de Ouro Branco/MG – CEP.: 36.420-000 e, doravante denominado simplesmente ESTAGIÁRIA, resolvem entre si celebrar o presente termo de compromisso de estágio, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I

A CONTRATANTE, por esta melhor forma de direito, autoriza a ESTAGIÁRIA a realizar um período de estágio junto à CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO com a finalidade de receber treinamento, complementando e consolidando na prática, os ensinamentos teóricos de ensino.

Parágrafo único - Pelas reais e recíprocas vantagens técnicas e administrativas a CONTRATANTE designará um supervisor de estágio para acompanhar a ESTAGIÁRIA no desenvolvimento de suas atividades.

CLÁUSULA II

A ESTAGIÁRIA obriga-se a cumprir e a obedecer às normas internas da CONTRATANTE, principalmente as relativas ao estágio, que declara expressamente conhecer, respondendo pelas perdas e danos consequentes de inobservância das mesmas.

Parágrafo 1º - A ESTAGIÁRIA declara ainda que:

- concorda com o sistema de avaliação do desempenho e aproveitamento em relação ao seu estágio;
- entregará a Faculdade de Direito de Conselheiro Lafaiete, relatórios sobre o seu estágio;
- seu atual horário escolar, é compatível com o horário de estágio;

Parágrafo 2º - A ESTAGIÁRIA, deverá informar de imediato e por escrito a CONTRATANTE qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula na INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

CLÁUSULA III

O estágio será realizado, a partir da assinatura deste de Termo de Compromisso de Estágio e se encerra no dia 31 de dezembro de 2024, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h00min às 13h00min.

Parágrafo único - Qualquer mudança em relação ao horário de estágio deverá ser resultado de prévio entendimento entre a CONTRATANTE e a ESTAGIÁRIA.

Praça Sagrados Corações, 200 – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP 36420-000 – Fone (31)3741-1225
www.ourobranco.cam.mg.gov.br



Câmara Municipal de Ouro Branco

CLÁUSULA IV

Fica ressalvada a possibilidade de o estágio compreender atividades, tanto internas como externas, desde que coincidam com o programa de ensino que a ESTAGIÁRIA cursa e estuda. A experiência prática na linha de formação deve ser ligada à complementação do ensino e da aprendizagem.

CLÁUSULA V

Tanto a CONTRATANTE como a ESTAGIÁRIA, e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO poderão a qualquer momento dar por encerrado o estágio, bastando uma simples carta de uma das partes para com a outra, a ser feita com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA VI

A ESTAGIÁRIA receberá mensalmente da CONTRATANTE uma verba a título de BOLSA DE AUXÍLIO AO ESTÁGIO, o valor de 01 (um) salário mínimo vigente na data do efetivo pagamento.

Parágrafo Único: Será descontado do valor da Bolsa, o afastamento por mais de 15 dias ininterruptos ou alternados em decorrência de afastamentos por motivo de licença para tratamento de saúde.

CLÁUSULA VII

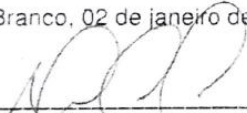
Este Termo de Compromisso de Estágio deverá atender aos ditames da Resolução nº 19/2010 da Câmara Municipal de Ouro Branco/MG, bem como a Lei Federal 11.788/08.

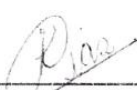
CLÁUSULA VIII

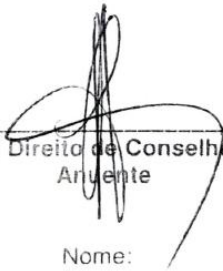
Fica eleito o fórum da Comarca Ouro Branco/MG, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo de compromisso, prevalecendo este sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim, juntos e compromissados, assinam o presente Termo de Compromisso, em 03 (três) vias de igual teor para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Ouro Branco, 02 de janeiro de 2024.


Neymar Magalhães Meireles
Câmara Municipal de Ouro Branco


Kezia Dias
Estagiário


Faculdade de Direito de Conselheiro Lafaete
Arquente

Testemunhas:

Nome:
Id:
CPF:

Nome:
Id:
CPF:



Câmara Municipal de Ouro Branco

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Processo Administrativo CMOB N° 05/2024
Contrato CMOB N° 05/2024

Por este instrumento de Termo de Compromisso de Estágio, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/MG, com sede a Praça Sagrados Corações, nº 200, centro, na cidade de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ nº 23.964.950/0001-31, neste ato representada por sua Presidente Neymar Magalhães Meireles doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado GABRIEL ALICIO MOREIRA VIEIRA, RG nº MG-20.808.037 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 069.062.126.48, aluno regularmente matriculado no 6º (sexto) período do Curso de Direito da Faculdade de Direito de Conselheiro Lafaiete, residente e domiciliado na Rua Vitória, nº 301, bairro Nova Serrana, na cidade de Ouro Branco/MG – CEP.: 36.420-000 e, doravante denominado simplesmente ESTAGIÁRIO, resolvem entre si celebrar o presente termo de compromisso de estágio, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I

A CONTRATANTE, por esta melhor forma de direito, autoriza o ESTAGIÁRIO a realizar um período de estágio junto ao PROCON-CÂMARA com a finalidade de receber treinamento, complementando e consolidando na prática, os ensinamentos teóricos de ensino.

Parágrafo único - Pelas reais e recíprocas vantagens técnicas e administrativas a CONTRATANTE designará um supervisor de estágio para acompanhar o ESTAGIÁRIO no desenvolvimento de suas atividades.

CLÁUSULA II

O ESTAGIÁRIO obriga-se a cumprir e a obedecer as normas internas da CONTRATANTE, principalmente as relativas ao estágio, que declara expressamente conhecer, respondendo pelas perdas e danos consequentes de inobservância das mesmas.

Parágrafo 1º - O ESTAGIÁRIO declara ainda que:

- concorda com o sistema de avaliação do desempenho e aproveitamento em relação ao seu estágio;
- entregará a Faculdade de Direito de Conselheiro Lafaiete, relatórios sobre o seu estágio;
- seu atual horário escolar, é compatível com o horário de estágio;

Parágrafo 2º - O ESTAGIÁRIO, deverá informar de imediato e por escrito a CONTRATANTE qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula na INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

CLÁUSULA III

O estágio será realizado, a partir da assinatura deste de Termo de Compromisso de Estágio e se encerra no dia 31 de dezembro de 2024, de segunda à sexta-feira, no horário das 12h00min às 18h00min.

Parágrafo único - Qualquer mudança em relação ao horário de estágio deverá ser resultado de prévio entendimento entre a CONTRATANTE e o ESTAGIÁRIO.

Praça Sagrados Corações, 200 – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP 36420-000 – Fone (31)3741-1200
www.ourobranco.cam.mg.gov.br



Câmara Municipal de Ouro Branco

CLÁUSULA IV

Fica ressalvada a possibilidade de o estágio compreender atividades, tanto internas como externas, desde que coincidam com o programa de ensino que o ESTAGIÁRIO cursa e estuda. A experiência prática na linha de formação deve ser ligada à complementação do ensino e da aprendizagem.

CLÁUSULA V

Tanto a CONTRATANTE como o ESTAGIÁRIO, e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO poderão a qualquer momento dar por encerrado o estágio, bastando uma simples carta de uma das partes para com a outra, a ser feita com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA VI

O ESTAGIÁRIO receberá mensalmente da CONTRATANTE uma verba a título de BOLSA DE AUXÍLIO AO ESTÁGIO, o valor de 01 (um) salário mínimo vigente na data do efetivo pagamento.

Parágrafo Único: Será descontado do valor da Bolsa, o afastamento por mais de 15 dias ininterruptos ou alternados em decorrência de afastamentos por motivo de licença para tratamento de saúde.

CLÁUSULA VII

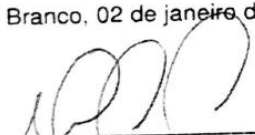
Este Termo de Compromisso de Estágio deverá atender aos ditames da Resolução nº 19/2010 da Câmara Municipal de Ouro Branco/MG, bem como a Lei Federal 11.788/08.

CLÁUSULA VIII

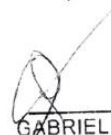
Fica eleito o fórum da Comarca Ouro Branco/MG, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo de compromisso, prevalecendo este sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim, juntos e compromissados, assinam o presente Termo de Compromisso, em 03 (três) vias de igual teor para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Ouro Branco, 02 de janeiro de 2024.


Neymar Magalhães Meireles
Câmara Municipal de Ouro Branco

CIRLEY JOSE
HENRIQUES.001433
19698


Autenticado digitalmente por:
CIRLEY JOSE
HENRIQUES.001433
Data: 2024.01.02 12:55:43 -03'00'

GABRIEL ALÍCIO MOREIRA VIEIRA Estagiário

Faculdade de Direito de Conselheiro Lafaiete
Anuente

Testemunhas:

Nome:

Id:

CPF:

Nome:

Id:

CPF:

Praça Sagrados Corações, 200 – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP 36420-000 – Fone (31)3741-1200
www.ourobranco.cam.mg.gov.br



Câmara Municipal de Ouro Branco

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Processo Administrativo CMOB Nº 04/2024
Contrato CMOB Nº 04/2024

Por este instrumento de Termo de Compromisso de Estágio, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/MG, com sede a Praça Sagrados Corações, nº 200, centro, na cidade de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ nº 23.964.950/0001-31, neste ato representada por sua Presidente Neymar Magalhães Meireles doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado JUAN SOARES MAPA, RG nº MG-18.248.420 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 161.887.256-74, aluno regularmente matriculado no 6º (sexto) período do Curso de Direito da Faculdade de Direito de Conselheiro Lafaiete, residente e domiciliado na Rua Aparício Rodrigues Nunes nº 71, bairro Novo Horizonte, na cidade de Ouro Branco/MG – CEP.: 36490-196 e, doravante denominado simplesmente ESTAGIÁRIO, resolvem entre si celebrar o presente termo de compromisso de estágio, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I

A CONTRATANTE, por esta melhor forma de direito, autoriza o ESTAGIÁRIO a realizar um período de estágio junto à CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO com a finalidade de receber treinamento, complementando e consolidando na prática, os ensinamentos teóricos de ensino.

Parágrafo único - Pelas reais e recíprocas vantagens técnicas e administrativas a CONTRATANTE designará um supervisor de estágio para acompanhar o ESTAGIÁRIO no desenvolvimento de suas atividades.

CLÁUSULA II

O ESTAGIÁRIO obriga-se a cumprir e a obedecer às normas internas da CONTRATANTE, principalmente as relativas ao estágio, que declara expressamente conhecer, respondendo pelas perdas e danos consequentes de inobservância das mesmas.

Parágrafo 1º - O ESTAGIÁRIO declara ainda que:

- concorda com o sistema de avaliação do desempenho e aproveitamento em relação ao seu estágio;
- entregará a Faculdade de Direito de Conselheiro Lafaiete, relatórios sobre o seu estágio;
- seu atual horário escolar, é compatível com o horário de estágio;

Parágrafo 2º - O ESTAGIÁRIO, deverá informar de imediato e por escrito a CONTRATANTE qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula na INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

CLÁUSULA III

O estágio será realizado, a partir da assinatura deste de Termo de Compromisso de Estágio e se encerra no dia 31 de dezembro de 2024, de segunda à sexta-feira, no horário das 12h00min às 18h00min.

Parágrafo único - Qualquer mudança em relação ao horário de estágio deverá ser resultado de prévio entendimento entre a CONTRATANTE e o ESTAGIÁRIO.

Praça Sagrados Corações, 200 – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP 36420-000 – Fone (31)3741-1225
www.ourobranco.cam.mg.gov.br



Câmara Municipal de Ouro Branco

CLÁUSULA IV

Fica ressalvada a possibilidade de o estágio compreender atividades, tanto internas como externas, desde que coincidam com o programa de ensino que o ESTAGIÁRIO cursa e estuda. A experiência prática na linha de formação deve ser ligada à complementação do ensino e da aprendizagem.

CLÁUSULA V

Tanto a CONTRATANTE como o ESTAGIÁRIO, e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO poderão a qualquer momento dar por encerrado o estágio, bastando uma simples carta de uma das partes para com a outra, a ser feita com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA VI

O ESTAGIÁRIO receberá mensalmente da CONTRATANTE uma verba a título de BOLSA DE AUXÍLIO AO ESTÁGIO, o valor de 01 (um) salário mínimo vigente na data do efetivo pagamento.

Parágrafo Único: Será descontado do valor da Bolsa, o afastamento por mais de 15 dias ininterruptos ou alternados em decorrência de afastamentos por motivo de licença para tratamento de saúde.

CLÁUSULA VII

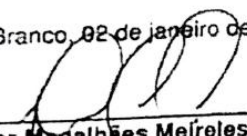
Este Termo de Compromisso de Estágio deverá atender aos ditames da Resolução nº 19/2010 da Câmara Municipal de Ouro Branco/MG, bem como a Lei Federal 11.788/08.

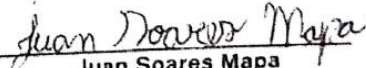
CLÁUSULA VIII

Fica eleito o fórum da Comarca Ouro Branco/MG, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo de compromisso, prevalecendo este sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim, juntos e compromissados, assinam o presente Termo de Compromisso, em 03 (três) vias de igual teor para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Ouro Branco, 02 de janeiro de 2024.


Neymar Magalhães Meireles
Câmara Municipal de Ouro Branco


Juan Soares Mapa
Estagiário

CIRLEY JOSÉ
HENRIQUES 00143319
698

Assinado eletronicamente
em 02/01/2024
Data: 2024-01-02 10:12:10 -0300

Faculdade de Direito de Conselheiro Lafaiete
Anuente

Testemunhas:

Nome:
Id:
CPF:

Nome:
Id:
CPF:

Praça Sagrados Corações, 200 – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP 36420-000 – Fone (31)3741-1225
www.ourobranco.cam.mg.gov.br

Digitalizado com CamScanner



Câmara Municipal de Ouro Branco

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Processo Administrativo CMOB Nº 01/2024
Contrato CMOB Nº 01/2024

Por este instrumento de Termo de Compromisso de Estágio, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/MG, com sede a Praça Sagrados Corações, nº 200, centro, na cidade de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ nº 23.964.950/0001-31, neste ato representada por sua Presidente NEYMAR MAGALHÃES MEIRELES doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado HELOISA CRISTINA LEONCIO DE PAULA, RG nº MG-21.584.680 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 072.888.226-48, aluna regularmente matriculada no 9º (nono) período do Curso de Direito da Faculdade de Direito de Conselheiro Lafaiete, residente e domiciliada na Rua Pinheiro, nº 18 – Bairro Belvedere, na cidade de Ouro Branco/MG – CEP.: 36.496-374, doravante denominada simplesmente ESTAGIÁRIA, resolvem entre si celebrar o presente termo de compromisso de estágio, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I

A CONTRATANTE, por esta melhor forma de direito, autoriza a ESTAGIÁRIA a realizar um período de estágio junto ao PROCON-CÂMARA com a finalidade de receber treinamento, complementando e consolidando na prática, os ensinamentos teóricos de ensino.

Parágrafo único - Pelas reais e recíprocas vantagens técnicas e administrativas a CONTRATANTE designará um supervisor de estágio para acompanhar a ESTAGIÁRIA no desenvolvimento de suas atividades.

CLÁUSULA II

A ESTAGIÁRIA obriga-se a cumprir e a obedecer às normas internas da CONTRATANTE, principalmente as relativas ao estágio, que declara expressamente conhecer, respondendo pelas perdas e danos consequentes de inobservância das mesmas.

Parágrafo 1º - A ESTAGIÁRIA declara ainda que:

- concorda com o sistema de avaliação do desempenho e aproveitamento em relação ao seu estágio;
- entregará a Faculdade de Direito de Conselheiro Lafaiete, relatórios sobre o seu estágio;
- seu atual horário escolar, é compatível com o horário de estágio;

Parágrafo 2º - A ESTAGIÁRIA, deverá informar de imediato e por escrito a CONTRATANTE qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula na INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

CLÁUSULA III

O estágio será realizado, a partir da assinatura deste de Termo de Compromisso de Estágio e se encerra no dia 31 de dezembro de 2024, de segunda à sexta-feira, no horário das 12h00min às 18h00min.

Parágrafo único - Qualquer mudança em relação ao horário de estágio deverá ser resultado de prévio entendimento entre a CONTRATANTE e a ESTAGIÁRIA.

Praça Sagrados Corações, 200 – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP 36420-000 – Fone (31)3741-1225
www.ourobranco.cam.mg.gov.br

CIRLEY JOSE
HENRIQUES:00
143319698

Assinado de forma digital
por CIRLEY JOSE
HENRIQUES:00143319698
Dados: 2024.01.05
15:53:37 -03'00'

1412.00

Digitalizado com CamScanner



Câmara Municipal de Ouro Branco

CLÁUSULA IV

Fica ressalvada a possibilidade de o estágio compreender atividades, tanto internas como externas, desde que coincidam com o programa de ensino que a ESTAGIÁRIA cursa e estuda. A experiência prática na linha de formação deve ser ligada à complementação do ensino e da aprendizagem.

CLÁUSULA V

Tanto a CONTRATANTE como o ESTAGIÁRIA, e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO poderão a qualquer momento dar por encerrado o estágio, bastando uma simples carta de uma das partes para com a outra, a ser feita com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA VI

A ESTAGIÁRIA receberá mensalmente da CONTRATANTE uma verba a título de BOLSA DE AUXÍLIO AO ESTÁGIO, o valor de 01 (um) salário mínimo vigente na data do efetivo pagamento.

Parágrafo Único: Será descontado do valor da Bolsa, o afastamento por mais de 15 dias ininterruptos ou alternados em decorrência de afastamentos por motivo de licença para tratamento de saúde.

CLÁUSULA VII

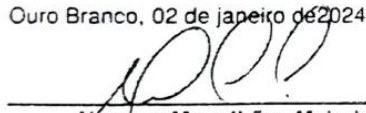
Este Termo de Compromisso de Estágio deverá atender aos ditames da Resolução nº 19/2010 da Câmara Municipal de Ouro Branco/MG, bem como a Lei Federal 11.788/08.

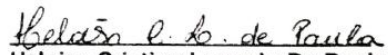
CLÁUSULA VIII

Fica eleito o fórum da Comarca Ouro Branco/MG, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo de compromisso, prevalecendo este sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim, juntos e compromissados, assinam o presente Termo de Compromisso, em 03 (três) vias de igual teor para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Ouro Branco, 02 de janeiro de 2024.


Neymar Magalhães Meireles
Câmara Municipal de Ouro Branco


Heloisa Cristina Leoncio De Paula
Estagiário

CIRLEY JOSE

HENRIQUES:001

43319698

Assinado de forma digital

por CIRLEY JOSE

HENRIQUES.00143319698

Dados: 2024.01.05 15:54:33

-03'00'

Faculdade de Direito de Conselheiro Lafaiete
Anuente

Testemunhas:

Nome:

Id:

CPF:

Nome:

Id:

CPF:

Praça Sagrados Corações, 200 – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP 36420-000 – Fone (31)3741-1225

www.ourobranco.cam.mg.gov.br

Digitalizado com CamScanner

Scanned with ACE Scanner



Câmara Municipal de Ouro Branco

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Processo Administrativo CMOB N° 007/2024
Contrato CMOB N° 07/2024

Por este instrumento de Termo de Compromisso de Estágio, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/MG, com sede a Praça Sagrados Corações, n° 200, centro, na cidade de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ n° 23.964.950/0001-31, neste ato representada por sua Presidente Neymar Magalhães Meireles doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado CRISTIAN NEIVA DOS SANTOS, RG n° MG-20.591.163SSP/MG, inscrita no CPF sob o n° 141.678.506.05, aluno regularmente matriculado no 5° (quinto) período do Curso de Direito da Faculdade de Direito de Conselheiro Lafaiete, residente e domiciliada na Rua Hermógenes da Costa Carvalho, n° 50 – Bairro Novo Horizonte, na cidade de Ouro Branco/MG – CEP: 36490-040 e, doravante denominada simplesmente ESTAGIÁRIO, resolvem entre si celebrar o presente termo de compromisso de estágio, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I

A CONTRATANTE, por esta melhor forma de direito, autoriza o ESTAGIÁRIO a realizar um período de estágio junto à CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO com a finalidade de receber treinamento, complementando e consolidando na prática, os ensinamentos teóricos de ensino.

Parágrafo único - Pelas reais e recíprocas vantagens técnicas e administrativas a CONTRATANTE designará um supervisor de estágio para acompanhar o ESTAGIÁRIO no desenvolvimento de suas atividades.

CLÁUSULA II

A ESTAGIÁRIA obriga-se a cumprir e a obedecer às normas internas da CONTRATANTE, principalmente as relativas ao estágio, que declara expressamente conhecer, respondendo pelas perdas e danos consequentes de inobservância das mesmas.

Parágrafo 1º - O ESTAGIÁRIO declara ainda que:

- concorda com o sistema de avaliação do desempenho e aproveitamento em relação ao seu estágio;
- entregará a Faculdade de Direito de Conselheiro Lafaiete, relatórios sobre o seu estágio;
- seu atual horário escolar, é compatível com o horário de estágio;

Parágrafo 2º - O ESTAGIÁRIO, deverá informar de imediato e por escrito a CONTRATANTE qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula na INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

CLÁUSULA III

O estágio será realizado, a partir da assinatura deste de Termo de Compromisso de Estágio e se encerra no dia 31 de dezembro de 2024, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h00min às 13h00min.

Parágrafo único - Qualquer mudança em relação ao horário de estágio deverá ser resultado de prévio entendimento entre a CONTRATANTE e o ESTAGIÁRIO.

Praça Sagrados Corações, 200 – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP 36420-000 – Fone (31)3741-1200
www.ourobranco.cam.mg.gov.br



Câmara Municipal de Ouro Branco

CLÁUSULA IV

Fica ressalvada a possibilidade de o estágio compreender atividades, tanto internas como externas, desde que coincidam com o programa de ensino que o ESTAGIÁRIO cursa e estuda. A experiência prática na linha de formação deve ser ligada à complementação do ensino e da aprendizagem.

CLÁUSULA V

Tanto a CONTRATANTE como o ESTAGIÁRIO, e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO poderão a qualquer momento dar por encerrado o estágio, bastando uma simples carta de uma das partes para com a outra, a ser feita com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA VI

A ESTAGIÁRIA receberá mensalmente da CONTRATANTE uma verba a título de BOLSA DE AUXÍLIO AO ESTÁGIO, o valor de 01 (um) salário mínimo vigente na data do efetivo pagamento.

Parágrafo Único: Será descontado do valor da Bolsa, o afastamento por mais de 15 dias ininterruptos ou alternados em decorrência de afastamentos por motivo de licença para tratamento de saúde.

CLÁUSULA VII

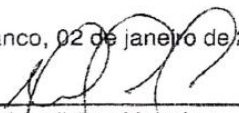
Este Termo de Compromisso de Estágio deverá atender aos ditames da Resolução nº 19/2010 da Câmara Municipal de Ouro Branco/MG, bem como a Lei Federal 11.788/08.

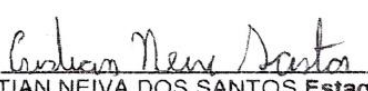
CLÁUSULA VIII

Fica eleito o fórum da Comarca Ouro Branco/MG, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo de compromisso, prevalecendo este sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim, juntos e compromissados, assinam o presente Termo de Compromisso, em 03 (três) vias de igual teor para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Ouro Branco, 02 de janeiro de 2024.


Neymar Magalhães Meireles
Câmara Municipal de Ouro Branco


CRISTIAN NEIVA DOS SANTOS Estagiário

CIRLEY JOSE
HENRIQUES00143319698

Assinado de forma digital por
CIRLEY JOSE
HENRIQUES 00143319698
Data: 2024.01.09 12:31:49 -03'00'

Faculdade de Direito de Conselheiro Lafaiete
Anuente

Testemunhas:

Nome:

Id:

CPF:

Nome:

Id:

CPF:



Câmara Municipal de Ouro Branco

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Processo Administrativo CMOB Nº 02/2023
Contrato CMOB Nº 015/2023

Por este instrumento de Termo de Compromisso de Estágio, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/MG, com sede a Praça Sagrados Corações, nº 200, centro, na cidade de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ nº 23.964.950/0001-31, neste ato representada por sua Presidente Neymar Magalhães Meireles doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado MÁRCIO LÚCIO BACELETE BARBOSA COSTA, RG nº MG-20.063.251 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 137.117.536-55, aluno regularmente matriculado no 5º (quinto) período do Curso de Direito da Faculdade de Direito de Conselheiro Lafaiete, residente e domiciliado na Rua da Lavoura nº 313, bairro centro, na cidade de Ouro Branco/MG – CEP.: 36.420-000 e, doravante denominado simplesmente ESTAGIÁRIO, resolvem entre si celebrar o presente termo de compromisso de estágio, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I

A CONTRATANTE, por esta melhor forma de direito, autoriza o ESTAGIÁRIO a realizar um período de estágio junto à CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO com a finalidade de receber treinamento, complementando e consolidando na prática, os ensinamentos teóricos de ensino.

Parágrafo único - Pelas reais e recíprocas vantagens técnicas e administrativas a CONTRATANTE designará um supervisor de estágio para acompanhar o ESTAGIÁRIO no desenvolvimento de suas atividades.

CLÁUSULA II

O ESTAGIÁRIO obriga-se a cumprir e a obedecer às normas internas da CONTRATANTE, principalmente as relativas ao estágio, que declara expressamente conhecer, respondendo pelas perdas e danos consequentes de inobservância das mesmas.

Parágrafo 1º - O ESTAGIÁRIO declara ainda que:

- concorda com o sistema de avaliação do desempenho e aproveitamento em relação ao seu estágio;
- entregará a Faculdade de Direito de Conselheiro Lafaiete, relatórios sobre o seu estágio;
- seu atual horário escolar, é compatível com o horário de estágio;

Parágrafo 2º - O ESTAGIÁRIO, deverá informar de imediato e por escrito a CONTRATANTE qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula na INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

CLÁUSULA III

O estágio será realizado, a partir da assinatura deste de Termo de Compromisso de Estágio e se encerra no dia 31 de dezembro de 2024, de segunda à sexta-feira, no horário das 12h00min às 18h00min.

Parágrafo único - Qualquer mudança em relação ao horário de estágio deverá ser resultado de prévio entendimento entre a CONTRATANTE e o ESTAGIÁRIO.

Praça Sagrados Corações, 200 – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP 36420-000 – Fone (31) 3741-1225
www.ourobranco.cam.mg.gov.br



Câmara Municipal de Ouro Branco

CLÁUSULA IV

Fica ressalvada a possibilidade de o estágio compreender atividades, tanto internas como externas, desde que coincidam com o programa de ensino que o ESTAGIÁRIO cursa e estuda. A experiência prática na linha de formação deve ser ligada à complementação do ensino e da aprendizagem.

CLÁUSULA V

Tanto a CONTRATANTE como o ESTAGIÁRIO, e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO poderão a qualquer momento dar por encerrado o estágio, bastando uma simples carta de uma das partes para com a outra, a ser feita com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA VI

O ESTAGIÁRIO receberá mensalmente da CONTRATANTE uma verba a título de BOLSA DE AUXÍLIO AO ESTÁGIO, o valor de 01 (um) salário mínimo vigente na data do efetivo pagamento.

Parágrafo Único: Será descontado do valor da Bolsa, o afastamento por mais de 15 dias ininterruptos ou alternados em decorrência de afastamentos por motivo de licença para tratamento de saúde.

CLÁUSULA VII

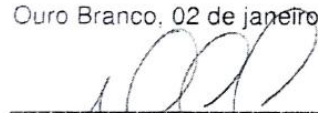
Este Termo de Compromisso de Estágio deverá atender aos ditames da Resolução nº 19/2010 da Câmara Municipal de Ouro Branco/MG, bem como a Lei Federal 11.788/08.

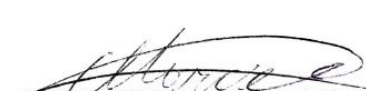
CLÁUSULA VIII

Fica eleito o fórum da Comarca Ouro Branco/MG, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo de compromisso, prevalecendo este sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim, juntos e compromissados, assinam o presente Termo de Compromisso, em 03 (três) vias de igual teor para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Ouro Branco, 02 de janeiro de 2024.


Neymar Magalhães Meireles
Câmara Municipal de Ouro Branco


Márcio Lúcio Bacelete Barbosa Costa
Estagiário


Faculdade de Direito de Conselheiro Lafaiete
Arquente

Testemunhas:

Nome:

Id:

CPF:

Nome:

Id:

CPF:

Assinatura digital:

Márcio Vander Vieira

CPF: 703.784.526-49

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Praça Sagrados Corações, 200 - Centro.

36.490-094 - Ouro Branco/MG

Telefone: (31)3741-1225

Presidente: Neymar Magalhães Meireles

Assinado digitalmente pela Diretora Administrativa